



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.724, DE 29 DE MARÇO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 540.000,00**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º,
inciso III, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um
crédito suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais),
nas seguintes unidades orçamentárias:

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1401.17.512.0062.1017 – Redes de Esgoto Pluvial/Cloacal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 407 R\$ 30.000,00

14.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS

1402.20.782.0101.2184 – Manutenção dos Distritos

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 428 R\$ 480.000,00

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

1501.15.452:0008.2192 – Manutenção Departamento de Trânsito

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 440 R\$ 30.000,00

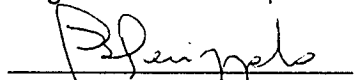
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no
balanço do exercício passado (2003).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) na fls. 083
e publicado (a)

Em 29/03/2004

